



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 51, de 29 de Janeiro de 1.993.

"Dispõe sobre anulação da Resolução nº 34 de 10 de dezembro de 1.992, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições nos termos da Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revogada e anulada a resolução nº 34 de 10 de dezembro de 1.992, que, versa sobre subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, tendo em vista à inconstitucionalidade ali ocorrida, pois fixara os subsídios fulcrada em termos de salário mínimo.

Art. 2º - Considerando que a forma elementar para tanto, se fará em termos de quantum. (estipulada a soma com os respectivos reajustes para os fins de direito.)

Parágrafo Único - Fica determinado e facultado à Egrégia Câmara Municipal, para imediatamente baixar resolução ou decreto para os fins de se fixar os vencimentos do Prefeito e Vice Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 01 de fevereiro de 1.993.

Presidente: *De Sá Silva*

Vice-Presidente: *J. Basimont*

Secretário: *J. S. ...*